

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1604 DE 22/03/2004

DECRETO Nº 11.380/04  
de 04 de março de 2004

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a faixa de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a faixa de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Sra. OLGA SIMÕES REIS, destinada ao alargamento da Av. Eng.º Sebastião Gualberto a saber:

- 1 - ÍMÓVEL: área de terra.
- 2 - PROPRIEDADE: Olga Simões Reis.
- 3 - LOCALIZAÇÃO: Av. Rui Barbosa, lado par, esquina da Av. Eng.º Sebastião Gualberto.
- 4 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Av. Rui Barbosa, Av. Eng.º Sebastião Gualberto e área remanescente de propriedade de Olga Simões Reis.
- 5 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano e sem vegetação.
- 6 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto nº 01 (coordenadas N= 7.436.840,6853 E= 408.960,3598), localizado no alinhamento da Av. Eng.º Sebastião Gualberto. Deste segue no sentido anti-horário com rumo de NE 55°59'02"SW, na distância de 13,05m (treze metros e cinco centímetros), confrontando com a referida avenida até o ponto nº 02, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de NW 21°26'15"SE, na distância de 18,30m (dezoito metros e trinta centímetros), até o ponto nº 03, confrontando com a Av. Rui Barbosa, deste ponto, deflete à esquerda e segue até o ponto nº 04, com rumo de NW 04°11'47"SE, na distância de 15,05m (quinze metros e cinco centímetros); deste ponto, deflete à direita e segue até o ponto inicial nº 01, em segmento de curva a direita com ângulo central 37°12'53", raio de 12,02m (doze metros e dois centímetros), desenvolvimento de 11,08m (onze metros e oito centímetros), confrontando do ponto nº 03 até o ponto inicial nº 01 com área remanescente de Olga Simões Reis, fechando assim o perímetro.
- 7 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 63,14m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A faixa de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 057348-1/03.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentaria e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

I-que o preço da faixa de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II-que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de março de 2004.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Juana Blanco Gomez  
Secretária de Transportes

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

  
José Adélcio de Araujo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos